



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

## PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 029/2021

*"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2021 do Município de Estrela d'Oeste."*

**MARCOS ANTONIO SAES LOPES**, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do exercício de 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 3.049 de 09 de dezembro de 2020, **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para criar as seguintes dotações orçamentárias:

|                  |  |               |
|------------------|--|---------------|
| 02               | Poder Executivo Municipal                                  |               |
| 02.03            | Departamento de Administração e Planejamento               |               |
| 02.08.01         | Departamento de Administração e Planejamento               |               |
| 04.122.0007.2102 | Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento |               |
| 3.3.90.93        | Indenizações e Restituições                                | R\$ 15.000,00 |

**Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federal**

**Aplicação 110.000 – Geral**

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o *caput* decorrem da anulação total ou parcial das seguintes dotações, nos termos do que dispõe o inciso III do §1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

|                  |  |               |
|------------------|--|---------------|
| 02               | Poder Executivo Municipal                                  |               |
| 02.03            | Departamento de Administração e Planejamento               |               |
| 02.08.01         | Departamento de Administração e Planejamento               |               |
| 04.122.0007.2102 | Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento |               |
| 3.3.90.30        | Material de Consumo  | R\$ 15.000,00 |

**Fonte: 01 – Tesouro**

**Aplicação 110.000 – Geral**

**Artigo 3º** - Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual – PPA, instituído pela Lei Municipal nº 2.877 de 19/09/2017, e os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, instituída pela Lei Municipal nº 3.036 de 21/08/2020, pelos ajustes decorrentes desta Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações vigentes no planejamento orçamentário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Estrela d'Oeste, 01 de junho de 2021.

**MARCOS ANTONIO SAES LOPES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**